

RESOLUÇÃO N.º 003/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Regulamenta normas para cedência do espaço do Plenário da Câmara de Vereadores”.

PAULO FERNANDO CHELOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Promulga:

Art. 1º - Conforme Art. 29, inciso XI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, fica regulamentado as normas para cedência do espaço do Plenário da Câmara de Vereadores:

I. O Plenário da Câmara de Vereadores poderá ser emprestado por solicitação dos Vereadores para fins político-partidários.

II. Fica autorizado o empréstimo do Plenário do Legislativo a todo e qualquer evento solicitado pelo Poder Executivo Municipal, Estadual e Federal para reuniões, palestras, cursos, seminários, conferências, audiências públicas e etc...

III. Convenções partidárias solicitada pelo Presidente do Partido.

IV. Solicitação de Vereador.

V. Entidades filantrópicas.

VI. Fica vedado o empréstimo do Plenário da Câmara de Vereadores para atos fúnebres, exceto para Ex-Vereadores e Ex-Prefeitos. Os demais casos que venha a ocorrer, poderá ser cedido somente em ocasiões extraordinárias.

Sala das Sessões, aos 15 de dezembro de 2021.

Paulo Fernando Chelotti

Presidente da Câmara

Geani Antonio Zanon

Vice-Presidente

Luiz Carlos Prevedello

1º Secretário